

Estado do Rio Grande do Sul PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE NOVA ARAÇA

INDICAÇÃO Nº 037/2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL.

As vereadoras Ana Paula Marin e Mara Cristina Turmina Sangalli, na forma regimental, requerem seja esta indicação considerada por Vossa Excelência, em caráter de URGÊNCIA, para que: "sejam adotadas medidas que venham a fiscalizar, coibir e responsabilizar quem venha a praticar comércio ilegal no território do Município de Nova Araçá".

JUSTIFICATIVA

Justificamos a presente indicação tendo como objetivo solucionar uma das demandas que o comércio e lojistas vêm enfrentando em Nova Araçá, qual seja, o comércio ilegal que se organiza pelas redes sociais, grupos de Whatsapp e, por vezes, vendedores estão visitando residências de Nova Araçá, oferecendo mercadorias sem nota, sem procedência, sem que se pague os impostos devidos a todos que comercializam mercadorias.

Tais vendedores ilegais não possuem CNPJ e estão causando prejuízos incalculáveis, de acordo com a CIC/CDL de Nova Araçá, que demonstra uma grande preocupação e insatisfação com a situação que o comércio Araçaense enfrenta hoje diante do cenário vigente.

Acreditamos ser um tanto desproporcional e injusto com os estabelecimentos comerciais regulares que recolhem diversos tributos municipais, por isso, solicitamos ao Poder Executivo Municipal, no sentido de contratar um profissional que organize, reestruture e que possa ser 100% atuante na fiscalização destes produtos por ambulantes e/ou ilegais.

Pelo todo exposto e, considerando que as razões são de interesse público, solicitamos aos Nobres Edis a aprovação desta indicação, a fim de que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que adote todas as medidas administrativas a fim de atender o pleito ora postulado, bem como, para que seja informado a esta Casa Legislativa, por escrito, quais as medidas adotadas pelo Poder Executivo.

É a indicação e a justificativa para vossa apreciação.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 2021.

CÂMARA DE NOVA ARAÇA (W) Aprovado () Rejettado por Abstenções Com Evotos Vencidos! K) Ordinária

PRESIDENTE

() Extraordinaria

Ana Paula Marin Vereadora

Vereadora

Jose Die

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA ARAÇÁ INDICAÇÃO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Documento:

Protocolo:

2090/2021

Data: 22/09/2021 10:52

Descrição:

Indicação Nº 037/2021.

Autoria:

ANA PAULA MARIN

